Boletim de Serviço Eletrônico em 11/11/2024



Ministério da Educação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO Laboratório de Análises - Campus Franciso Beltrão



EDITAL Nº 03/2024

EDITAL 03/2024 - COMITÊ DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS - LABANA

Seleção de Bolsista Nível Superior para o LabMult Laboratório de Análises (LabAna-FB)

O Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário LabAna, do *Campus* de Francisco Beltrão, homologado institucionalmente pelo Comitê de Laboratórios Multiusuários, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CLabMult-PROPPG), comunica que no período de 12 a 29 de novembro de 2024 estarão abertas as inscrições de candidatos a concorrer a 01 (uma) vaga substituta de bolsista-técnico, nível superior, com recursos oriundos da Chamada Pública 23/2022 — Programa de Bolsa-Técnico (Fundação Araucária), de acordo com os procedimentos e critérios descritos abaixo.

1. CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS

- 1.1 A quantidade de cotas a ser distribuída pela UTFPR a cada LabMult contemplado no Edital PROPPG 15/2023 dependerá do resultado final da Chamada Pública 23/2022 Programa de Bolsa-Técnico (Fundação Araucária).
- 1.2 A bolsa destina-se a candidato(a) que tenha curso de graduação concluído e consistirá em **um remanescente de oito (8)** parcelas no valor mensal de R\$ 2.500,00. O recurso financeiro para a parcela de bolsa-técnico é proveniente do orçamento anual da Fundação Araucária.
- 1.3 São requisitos para os candidatos:
- a) Ter concluído curso de graduação em Agronomia, ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia de Alimentos, ou Engenharia Química, ou Química ou correlatas:
- b) Os bolsistas deverão ter a possibilidade de exercer suas atividades em regime de 40 horas semanais, exclusivamente no LabMult LabAna da UTFPR;
- c) Estar desvinculado (a) de qualquer outra modalidade de bolsa ou vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa.

Parágrafo único: Fica vedada a concessão de bolsa à candidato que se classifique como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do supervisor do laboratório

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão realizar suas inscrições de acordo com a data prevista no item 6.1 do presente edital, preenchendo o formulário (ANEXO I) e anexando ao formulário uma cópia atualizada de seu currículo lattes **DOCUMENTADO** e com a pontuação previamente calculada – conforme ANEXO II (em documento único e formato pdf). Ambos os documentos devem ser encaminhados para o e-mail: labana-fb@utfpr.edu.br. Os candidatos receberão um e-mail com a confirmação do recebimento da inscrição.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 A homologação das inscrições será divulgada até a data prevista no item 6.2 do presente edital, na página do LabMult Editais LabAna Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR. Na divulgação do resultado preliminar do processo seletivo constará o nome de todos os classificados que tiveram suas inscrições homologadas, em ordem alfabética.
- 3.2 O LabMult irá ofertar o número total de bolsas que eventualmente venha a receber no Edital PROPPG 15/2023. Os candidatos serão chamados respeitando a ordem de classificação.

A implementação e execução financeira deste Edital está condicionada à aprovação da solicitação da UTFPR e ao número de cotas concedidas junto à Chamada Pública 23/2022 da Fundação Araucária, além da disponibilização de recursos financeiros por parte desta à UTFPR.

- 3.3 A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:
- a) Avaliação do currículo lattes (peso 10,0), sendo que pontuação do currículo lattes será calculada segundo critérios estabelecidos no ANEXO II.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO

- 4.1 Os resultados serão divulgados de acordo com a data descrita no item 6.5 do presente edital na página do LabAna Editais LabAna Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR, e o(s) candidato(s) aprovado(s) devem enviar até a data estabelecida no item 6.6 os seguintes documentos:
 - a. ANEXO III: Declaração institucional, onde o supervisor e o bolsista declaram que não haverá acúmulo de bolsa de qualquer outra natureza e que o candidato não manterá vínculo empregatício enquanto permanecer na condição de bolsista desta chamada.
 - b. ANEXO IV: Plano de Trabalho do Bolsista de acordo com documento disponibilizado na Chamada Pública 23/2022 da Fundação Araucária, preenchido e assinado pelo(s) candidato(s) a bolsa e pelo seu respectivo supervisor.
- 4.2 Após a divulgação dos resultados da classificação, o proponente poderá interpor recurso em relação ao resultado das propostas preliminarmente contempladas, até a data prevista no item 6.4.
- 4.3 O recurso deverá estar fundamentado e ser encaminhado via e-mail: labana-fb@utfpr.edu.br.
- 4.4 Os recursos interpostos serão analisados e respondidos por uma Comissão designada pelo Comitê Gestor do LabAna, de acordo com o cronograma do item 6 deste edital.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Os **casos omissos** serão analisados pelo Comitê Gestor do LabMult, podendo ser remetidos à comissão Ad Hoc especialmente designada para este fim.
- 5.2 Os candidatos às bolsas previstas neste Edital declaram conhecer seu teor e concordar com suas regras.
- 5.3 O período de validade do presente edital é de 24 meses a partir da data de divulgação do resultado final.
- 5.3 A implementação e execução financeira deste Edital está condicionada à aprovação da solicitação da UTFPR e ao número de cotas concedidas junto à Chamada Pública 23/2022 da Fundação Araucária, além da disponibilização de recursos financeiros por parte desta à UTFPR, tornando o presente Edital sem efeito, caso a proposta da UTFPR junto a Fundação Araucária não seja contemplada ou caso não ocorra a disponibilização de recursos por parte da Fundação Araucária.
- 5.4 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.
- 5.5 Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) da UTFPR.

6. DATAS IMPORTANTES

6.1	Período de Inscrição	De 12/11 a 29/11/2024
6.2	Divulgação das inscrições deferidas	03/12/2024
6.3	Resultado preliminar da seleção	09/12/2024
6.4	Interposição de Recursos	10/12 a 12/012/2024
6.5	Divulgação do resultado dos recursos interpostos e do resultado final do Edital	A partir do dia 19/12
6.6	Envio dos documentos de contratação descritos no item 4.1	Até o dia 07/02/2025

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2024.

Davi Zacarias de Souza Camila Nicola Boeri Di Domenico

Supervisor(a) do (Nome do LabAna) Diretora DIRPPG-FB

Profa. Dra. Michele Potrich

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DAVI ZACARIAS DE SOUZA**, **SUPERVISOR(A)**, em (at) 08/11/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CAMILA NICOLA BOERI DI DOMENICO**, **DIRETOR(A)**, em (at) 08/11/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MICHELE POTRICH**, **PRO-REITOR(A)**, em (at) 11/11/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) 4557031 e o código CRC (and the CRC code) 14F88902.

ANEXO I do EDITAL № 03/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO	
EDITAL 03/2024	
Seleção de Bolsista Nível Superior	
NOME COMPLETO:	
CURSO DE FORMAÇÃO:	
E-MAIL:	
Descreva a experiência prévia que possui na operação de equipamen instrumentais de análise:	ıtos
	-
	-
	-
Obs: anexar cópia atualizada do currículo lattes documentado	
Para a comissão preencher após a classificação	
CLASSIFICAÇÃO:	

ANEXO II do EDITAL № 03/2024

1. Critérios para a pontuação do Currículo Lattes

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). O período para comprovação deve considerar o período de 2020-2024 (últimos cinco anos).

1.1 Produção de conteúdo bibliográfico e tecnológico (deve ser considerado o Qualis Periódicos vigente na data de publicação do edital)

Atividade		Pontos por ocorrência	Declarados	Página(s) em que se encontram o(s) comprovante(s)	Confirmados pela comissão
	A1	10			
	A2	9,0			
	A3	8,5			
	A4	8,0			
a) Artigo publicado ou aceito* em periódico científico listado no	В1	7,0			
LO 1: CAREC		5,5			
	В3	4,0			
	В4	2,5			
	В5	1,0			
	С	0,7			
p) Artigo publicado em periodico	internacional	1,0			
científico não listado no QUALIS/CAPES.	nacional	0,5			
c) Patente (pedido ou registro)		3 e 7 respectivamente			
d) Livro científico***		5			
e) Capítulo de livro***		2			

^{*} Comprovar por meio da carta de aceite do editor-chefe ou número DOI do artigo.

^{**} A distinção entre nacional e internacional será feita a partir do idioma de publicação.

^{***}Necessariamente com ISBN

1.2 Publicações em eventos

Atividade		Pontos	Pontuação máxima por atividade	Declarados	Página(s) em que se encontram o(s) comprovante(s)	Confirmados pela Comissão
a) Trabalho completo***	Internacional/Nacional*	1,0	4,0			
	regional/local**	0,3	1,0			
b) Resumo (simples ou	Internacional/Nacional*	0,5	2,0			
expandido)***	regional/local	0,2	1,0			

^{*}Evento Nacional ou Internacional: encontros, congressos, workshops e afins, organizados por sociedades específicas de área e cujo comitê possua membros de diversas instituições, diversos estados brasileiros ou diversos países.

1.3 Pontuação de experiência profissional

Discriminação da atividade	Pontos	Pontuação máxima por atividade	Página(s) em que se encontram o(s) comprovante(s)	Confirmados pela Comissão
a) Monitoria*	0,3	1,0		
b) Iniciação científica/tecnológica ou Projeto de extensão/PET*	0,5	_		
c) Atividade técnica – estágio não obrigatório na área de formação*	0,5	_		
d) Atividade profissional de ensino*	0,5	2,0		
e) Atividade profissional técnica na área de Engenharias I*	1,5	_		
f) Pós-graduação – Stricto Sensu concluída	Mestrado (1,0) Doutorado (2,0)	2,0		
e) Pós-graduação – Stricto Sensu em andamento	Mestrado (1,0) Doutorado (2,0)	2,0		

^{*}Pontuados por semestre (proporcional)

ANEXO III - DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

(Preenchimento individual)

^{**} Evento local ou regional: encontros, congressos, workshops e afins, sempre que organizados por instituição individual, e/ou cujo comitê possua apenas membros locais e regionais.

^{***}Comprovar o tipo do Resumo/Trabalho – através da cópia do certificado do evento e cópia da página do evento onde indica se é resumo simples ou trabalho completo.

3. DECLARAÇÃO

- II. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II,c da Lei 13.709/18.[1]

4. ASSINATURAS

Assinatura do Pesquisador Responsável pelo bolsista

[1]"Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;"

"Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

II – sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;

Referência: Processo nº 23064.013113/2023-21

SEI nº 4557031